



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental - EEIF São Gerardo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental São Gerardo, no município de Pentecoste-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23045345, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 3617565/2017	PARECER Nº 0887/2017	APROVADO EM: 21.09.2017
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Aurilene de Abreu Silvino, diretora da EEIF São Gerardo, no município de Pentecoste-CE, por meio do processo nº 3617565/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Lagoa Grande, CEP: 62.640-000, Pentecoste-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23045345.

A diretora é a professora Maria Aurilene de Abreu Silvino, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 070/10, e a secretária escolar, Rejane Nunes Coelho da Mata, Registro nº 3232.

O corpo docente dessa instituição é composto de 03 professores com 03 funções docentes, sendo 01 habilitado, 0 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 56,52% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 198,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 205,4 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0887/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014-CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIF São Gerardo, no município de Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Intermediário em Língua Portuguesa em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE